



Belo Horizonte, 06 de outubro de 2023.

REF: Resposta: “Resposta ao Ofício - EG – 85/2023”

À Exma. Sra. Dra. Shirley Machado de Oliveira
Ao Exmo. Sr. Dr. Leonardo de Castro Maia

Ministério Público de Minas Gerais;

À Exma. Sra. Dra. Carolina Morishita
Ao Exmo. Sr. Dr. Antônio Lopes Carvalho Filho
Ao Exmo. Sr. Dr. Bráulio Santos Rabelo de Araújo
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Ao Exmo. Sr. Dr. Carlos Bruno Silva
Ministério Público Federal;

Prezados(as) senhores(as),

Com os devidos cumprimentos, servimo-nos do presente ofício para RESPONDER as questões levantadas no Ofício supra citado:

1 – Necessidade de celebração de termo de colaboração para o período de 90 dias;

A Cáritas Regional MG mantém, juntamente com as Instituições de Justiça, o entendimento da necessidade de assinatura do termo de colaboração antes do início dos 90 dias. A proposta que vem sendo construída é de um documento simples, mas que seja possível formalização de questões básicas para a execução, a exemplo de data de início e prazo, o valor e formas de utilização do recurso inicialmente liberados no valor R\$ 1.000.000,00 e seus rendimentos; as regras mínimas para prestação de contas e auditoria, dentre outros.



Também explicita a disposição de cumprir etapas prévias em 2023 e iniciar as atividades participativas em 2024, caso seja confirmada a possibilidade de dilação de prazo.

2 – Diálogo com a EG e outros atores com a finalidade de resguardar os recursos do Anexo I.

A EG reafirma sua posição quanto à necessidade de se construir caminhos e mecanismos para segurança jurídica e financeira dos recursos do Anexo I.1, o que vem se dando com o diálogo e construções com atores diversos, objetivando aprimorar os passos já alcançados com a proposta básica e aprofundar em mecanismos que garantam maior segurança jurídica e gestão operacional-financeira.

No entanto, reafirma seu entendimento de que o aprimoramento e fechamento destas estratégias deverão se dar DURANTE OS 90 DIAS e JUNTAMENTE COM AS COMUNIDADES ATINGIDAS, uma vez que a gestão destes recursos deve ser realizada com ampla participação popular, como estabelecido no Edital de Chamamento Público.

O diálogo que vem sendo construído com representantes das Instituições de Justiça tem sido proveitoso e a EG entende que deverá se aprofundar nos 90 dias. A EG também entende que sua participação nos diálogos com outros atores deve ser garantida, sejam eles Instituições Financeiras e/ou representantes de Governo, o que deve ser assegurado por estas Instituições de Justiça, face às responsabilidades e papéis pré-definidos no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência subsequente.

3 – Remuneração da pessoa jurídica gestora conforme proposta básica apresentada; proposta atualizada e possibilidade de apoio para fortalecimento institucional

A EG se manifestou nos autos que a proposta básica apresentada à época do chamamento levou em consideração o trabalho das ATI's no território naquele momento, portanto, ao pensar seu trabalho durante os 02 anos de execução e conseqüentemente o orçamento para ele não se levou em consideração o posterior corte drástico de recursos e, conseqüentemente, de pessoal vivenciado pelas ATI's.

Não é possível afirmar que o valor de remuneração da pessoa jurídica se mantém passados exatos 01 (um) ano da apresentação da proposta básica e todo o contexto de cortes no território dentro deste período. A EG entende que a demora no início da execução e estes cortes geraram um desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e, portanto, a necessidade de análise de recomposição desse. Situações como essa exigem

cooperação e diálogo e já ocorrem em outros momentos da reparação socioeconômica das comunidades atingidas pelo rompimento da barragem da Vale em Brumadinho.

A EG entende que a análise do equilíbrio financeiro contratual deverá ser avaliada dentro dos 90 dias, discutida com as comunidades atingidas e, sendo necessária, construída nova proposta orçamentária definitiva juntamente com os demais itens da proposta básica, com um olhar geral para as possíveis alterações advindas da construção coletiva.

Nesse contexto, também não é possível apresentar nova proposta orçamentária no prazo estabelecido por estas Instituições de Justiça, qual seja, 05 dias. Isso porque, entende-se que os alinhamentos em torno de um possível novo orçamento deverão acontecer no decorrer dos 90 dias.

No tocante ao questionamento em torno de eventual apoio para fortalecimento institucional da Entidade Gestora, estas IJs tiveram também a oportunidade de participar de diálogos realizados com Fundação Banco do Brasil e Banco do Brasil – instituições que ofereceram essa possibilidade. O montante de eventuais contrapartidas dessas instituições, o valor cobrado pelo trabalho a ser executado na gestão operacional dos projetos, bem como suas respectivas fontes não foram definidos. A expectativa é que esse tema - assim como todo o aprofundamento e aprimoramento da gestão operacional – seja alvo de diálogo dentro do período de 90 dias. Não há qualquer assinatura ou formalização de novas parcerias por hora.

Por fim, a EG reforça a necessidade da continuidade dos diálogos em torno dos temas necessários para a finalização e assinatura do Termo de Cooperação e início das atividades relacionadas ao Anexo I.1.

Com os cordiais cumprimentos e colocando-se sempre à disposição para o diálogo,

SAMUEL DA
SILVA:5600518030
4

Assinado de forma digital por
SAMUEL DA SILVA:56005180304
Dados: 2023.11.06 17:29:11
-03'00'

Samuel da Silva
Secretário Regional Cáritas MG

Carla Magalhães Carvalho
OAB.MG – 1117.063